

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2026

### 1 DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio que compõem sua Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 06, de 07 de fevereiro de 2024, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30/2024/CD de 02/05/2024, disponível** no site do SENAR-SP, no endereço [www.faespsenar.com.br](http://www.faespsenar.com.br), ou no link: <https://faespsenar.com.br/sobre-o-senar/licitacoes-em-andamento/> torna público que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br) – Telefone: (11) 3125-1333 Ramal: 2007 (pregoeiro)

### CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Data da divulgação do Edital: 20/01/2026
Cadastramento das Propostas Iniciais: 20/01/2026 às 09:00 horas
Local de Disputa: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Encerramento do Cadastramento das Propostas Iniciais: 30/01/2026 às 09:00 horas
Abertura e Análise das Propostas: 30/01/2026 às 09:00 horas
Abertura da Sessão de Lances: 30/01/2026 às 14:00 horas

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

## 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para impressão de material de orientação e divulgação denominado “Material de Arrecadação” para o atendimento das necessidades do SENAR-SP, constantes deste Edital e de seu **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2 O valor total estimado para a contratação é de **R\$164.424,99 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**, obtido após levantamento de preços junto ao mercado.

2.3 Os valores ofertados pela classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 25, § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, não poderão ultrapassar os **preços unitários referenciais**, da **memória de cálculo** a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	179.410	Folder	R\$ 0,88	R\$ 157.761,19
2	1.165	Pasta	R\$ 5,72	R\$ 6.663,80
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 164.424,99</b>

2.4 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento do SENAR-SP.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança e autenticação em todas as suas fases, por meio do sistema: **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) indicado(a) pelo SENAR-SP no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

## 4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 A licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das PROPOSTAS por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), atendendo também à data e horário determinados para o início da disputa de lances.

## 5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações do sistema.

5.2.1 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAR-SP, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAR-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e apresentação de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Para participar deste Pregão os interessados devem previamente se credenciar no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, observadas, ainda, as demais normas inerentes à habilitação.

6.3 É vedada a participação direta ou indireta de empregados do SENAR-SP que prestaram consultorias às empresas participantes do certame licitatório.

6.4 **Não poderão participar deste procedimento licitatório** pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, detalhadas a seguir:

- a) empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- b) pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- c) pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- d) pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

6.4.1 As vedações impostas nas alíneas “b” e “c” não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

6.4.2 As vedações impostas nesta cláusula 6.4 e subcláusulas estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6.5 Toda documentação de habilitação deve ser da empresa que irá executar o serviço, ou seja, se participar com os documentos da filial, será esta que deverá executar, assim como no caso de ser a matriz.

6.6 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às auditorias internas do SENAR-SP, e externas realizadas pelos órgãos de controle (TCU, CGU, entre outros) sendo aplicadas a elas as sanções legais pertinentes, no caso de inobservância de condições inerentes e da legislação que regule a matéria.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento das PROPOSTAS exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Para análise do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, a licitante deverá inserir no site **A PENAS o arquivo da PROPOSTA em (PDF)** contendo todas as especificações do(s) materiais objeto da licitação.

**ATENÇÃO:** AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou decorrentes da desconexão do seu representante.

7.4 Durante o pregão eletrônico o único canal de comunicação com o(a) Pregoeiro(a) é o chat, por meio de mensagem eletrônica.

7.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

## 8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Se a empresa arrematante do lote do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovadamente, a documentação de regularidade fiscal deverá ser apresentada na forma especificada no subitem 14.1.2 deste Edital, mesmo que contenha restrição.

8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC n.º 147/2014)**, prorrogável por igual período, a critério do SENAR-SP, para regularização da documentação.

- 8.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC n.º 123/2006 atualizada pela LC n.º 147/2014, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado ao SENAR-SP convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Nas licitações está assegurado como critério de desempate, preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.2.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.3 Para efeito do disposto no Art. 45 da LC n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
  - b) a apresentação de nova proposta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da rodada de lances, sob pena de preclusão.
  - c) não havendo a apresentação de proposta serão convocadas as demais classificadas que se enquadram no mesmo dispositivo na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.
  - d) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originalmente classificada em primeiro lugar (arrematante) voltará à condição de vencedora do certame.
  - e) o disposto no Art. 44 da LC n.º 123/2006, atualizada pela LC n.º 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder às questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir a Ficha Técnica Descritiva;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas justificando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

## 10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de PROPOSTA pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 O objeto deverá atender plenamente ao especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital convocatório.

10.3 A validade da Proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DO FORNECIMENTO

11.1 A empresa vencedora do certame deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), a PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, conforme Anexo II, digitalizada para o e-mail: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br), com os valores readequados ao valor de arrematação. A proposta

deverá estar numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última folha pelo Representante Legal, contendo a razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail de contato do preposto e dados bancários (banco, agência e conta corrente), no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no chat.

#### 11.2 A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA deverá conter:

a) o preço expresso em reais, em numerais, e por extenso.

b) a proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) licitado(s), tais como a execução de serviços de impressão (provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão.

d) dados bancários constando o número da agência, o número da conta corrente e a identificação do Banco para fins de pagamento.

e) data e assinatura do Representante Legal da Proponente.

### 12 DA ABERTURA DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a **avaliar sua aceitabilidade**, desclassificando justificadamente aquelas que não atendam aos requisitos do Edital.

12.1.1 Da desclassificação das propostas iniciais caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado, acompanhado dos motivos em até 30 minutos da divulgação da decisão.

12.1.2 Acatados os motivos o(a) Pregoeiro(a) informará no sistema eletrônico os motivos que justificaram sua reconsideração.

12.1.3 Da decisão de reconsideração não caberá recurso.

12.2 Na data e horário previstos o(a) Pregoeiro(a) abrirá a etapa competitiva. Os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de

lances. O sistema registrará cada lance ofertado pelo participante informando de imediato seu recebimento, o respectivo horário e o valor.

12.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance recebido pelo sistema.

12.4 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

12.5 Durante o transcurso da sessão, os participantes são informados em tempo real sobre o valor dos lances registrados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a) a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e horário da reabertura da sessão.

12.8 A **etapa inicial de lances** da sessão pública terá a duração inicial **estabelecida pelo(a) Pregoeiro(a)**, podendo ser de **5 (cinco) a 10 (dez) minutos**.

12.9 Após o término da etapa inicial o(a) Pregoeiro(a) acionará o **tempo randômico, de duração aleatória determinado pelo sistema** eletrônico. O tempo randômico, de acordo com o sistema, pode durar no máximo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação previstos neste Edital, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS readequada ao valor do lance de arrematação, e os demais anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados para o e-mail: [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br) no **prazo máximo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação de envio postada pelo(a) Pregoeiro(a) no chat, podendo esse prazo ser estendido caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário.

12.11 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos recebidos via e-mail, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que a arrematante encaminhe cópias autenticadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por meio de chat, para o SENAR-SP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – CEP 01042-907.

12.12 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no subitem 12.10 acarretará a desclassificação da empresa arrematante e o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa seguinte na ordem de classificação.

12.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, esta será inabilitada/desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa segundo a ordem classificatória, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até à apuração da PROPOSTA que atenda ao Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via chat, com o participante para que seja obtido preço menor (CONTRAPROPOSTA).

12.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado e adjudicado à autora da PROPOSTA ou lance de menor preço.

## 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

## 14 DA HABILITAÇÃO

14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os seguintes documentos relativos à habilitação:

### 14.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa, ou Certificado de Condicação de Microempreendedor Individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, requerimento de empresário no caso de empresário individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;

- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** o ramo de atividade da licitante, previsto em seus Atos Constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### 14.1.2 Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. As licitantes não contribuintes deverão apresentar a certidão de não contribuinte estadual ou municipal, quando houver;
- c) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal (RFB);
- d) certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias da Fazenda ou órgãos equivalentes no município sede da licitante;
- e) certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- f) certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### 14.1.3 Qualificação Técnica

a) apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), de direito público ou privado, em nome da licitante, atestando o fornecimento de objeto compatível com o do lote proposto.

#### 14.1.4 Qualificação Econômico-financeira

a) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.2 A empresa classificada em primeiro lugar deverá enviar, preenchida e assinada, a Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo IV, ao e-mail [licitacao@faespsenar.com.br](mailto:licitacao@faespsenar.com.br), juntamente com a documentação de habilitação.

14.3 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade nelas consignado. Na falta desta informação no próprio documento serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

14.4 A não apresentação de qualquer documento, ou sua apresentação em desacordo com a forma e o prazo de validade exigidos neste Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante e não será admitida a complementação posterior.

14.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões para fins de atendimento ao exigido neste Edital.

### 15 DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n.º 123/2006)

15.1 Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista neste instrumento convocatório, a declaração com esta informação.

### 16 DOS RECURSOS

16.1 Somente caberão recursos escritos e fundamentados DA DECISÃO QUE DECLARAR O VENCEDOR (Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do registro dessa decisão, com efeito suspensivo. Os recursos serão

dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), à autoridade competente do SENAR-SP.

16.2 Caberá à Comissão de Licitação, além de processar e julgar a licitação, conceder vistas do processo aos interessados, podendo também autorizar o Pregoeiro a incluir os documentos da licitante vencedora no sistema eletrônico em “documentos”.

16.3 O recorrente deverá se manifestar no sistema eletrônico com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais com os fundamentos do recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.4 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado (art. 30 §2º do RLC).

16.5 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo(a) Pregoeiro(a) e encaminhados à deliberação da autoridade competente.

16.6 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 30, §3º do RLC).

16.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

16.8 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) para o fornecimento do(s) lote(s).

16.9 Havendo recurso, caberá à autoridade competente do SENAR-SP, após sua deliberação, adjudicar o objeto ao vencedor.

## 17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Havendo recurso, a autoridade competente, após deliberar sobre o mesmo e fazer a adjudicação do objeto ao licitante vencedor homologará o processo.

## 18 DO CONTRATO

18.1 O Pregoeiro convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado

pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

18.2 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a perda do direito à contratação, além da sujeição à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação.

18.3 Na hipótese da ocorrência do referido no subitem anterior, o SENAR-SP poderá revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o Contrato.

18.4 As licitantes remanescentes que convocadas se recusarem a assinar o Contrato não incorrerão na multa prevista no subitem 18.2 deste Edital.

18.5 Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, anexo (s) e a proposta apresentada pela licitante.

18.6 O não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais sujeitará a contratada às penalidades nele previstas e ou nas estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-RLC.

18.7 A aplicação de multa não impede a rescisão do Contrato a ser firmado.

18.8 O objeto deverá ser executado e entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos e na proposta contratada. A não observância dessa condição poderá implicar na sua não aceitação, sem que caiba à contratada inadimplente qualquer direito ou reclamação, não se responsabilizando o SENAR-SP por qualquer indenização.

## 19 DO PAGAMENTO

19.1 O **CONTRATANTE** efetuará o(s) pagamento(s) à contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

19.2 A **CONTRATADA** deverá anotar na respectiva nota fiscal/fatura o número da Licitação (**Pregão 001-2026**) e o banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do(s) pagamento(s).

## 20 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1 As licitantes deverão declarar que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverão autorizar o SENAR-SP a coletar e a tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no artigo 11, II da LGPD:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e número de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

20.2 O SENAR-SP se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, de conformidade com o art. 48 da LGPD.

20.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

20.4 O SENAR-SP se compromete a tratar os Dados Pessoais dos titulares de forma confidencial para finalidade exclusiva deste Edital.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O SENAR-SP poderá revogar ou anular, em decisão motivada, a presente licitação.

21.2 O SENAR-SP poderá adiar ou suspender o procedimento licitatório, dando conhecimento aos interessados, se assim o exigirem as circunstâncias.

21.3 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

21.4 É facultado, ao(a) Pregoeiro(a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência. É vedada a inclusão de documento ou informação que deveria ter sido anteriormente apresentada.

21.5 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital, bem como a total observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC e demais disposições aplicáveis.

## **22 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

22.1 Em caso de dúvida, podem ser solicitados esclarecimentos ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente pelo **e-mail (licitacao@faespsenar.com.br)** com antecedência de até 03 (três) dias úteis à data prevista para a realização da sessão pública do pregão eletrônico.

22.2 Qualquer interessado poderá impugnar o Edital, no todo ou em parte, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis à data prevista para a realização da sessão pública do pregão eletrônico, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo.

## **23 DOS ANEXOS**

23.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço;

**Anexo III** - Minuta do Contrato;

**Anexo IV**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

**WAGNER RIBEIRO DA SILVA DE MEDEIROS  
PREGOEIRO**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Descrição Detalhada do Objeto

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para impressão de material de orientação e divulgação denominado “Material de Arrecadação” para o atendimento das necessidades do SENAR-SP.

1.2 O Material será composto pelos itens: **(1)** 179.410 folders e **(2)** 1.165 pastas.

#### 2. Justificativa (Motivação) da Contratação

2.1 Os materiais de orientação e divulgação “Material de Arrecadação” do SENAR-SP, tem como objetivo informar os produtores rurais, pessoas físicas, jurídicas, agroindústrias e outros profissionais sobre a forma correta de recolher o tributo para a Previdência Social e outras entidades. O folder explica detalhadamente como fazer o recolhimento por meio da comercialização de seus produtos, esclarecendo as obrigações tributárias e as etapas do processo. O material é elaborado de forma clara e acessível, com informações práticas para facilitar o entendimento e o cumprimento das obrigações tributárias.

2.2 Para aprimorar a apresentação e conservação desses materiais, a produção de uma pasta específica se faz necessária. Essa pasta permitirá armazenar e organizar os folders de forma adequada, garantindo um manuseio mais eficiente e profissional nas ações de divulgação. Além disso, facilita o acesso às informações pelos produtores e demais públicos-alvo, reforçando o compromisso do SENAR-SP com a disseminação de conhecimento e a correta orientação tributária.

### 3. Descritivo Técnico e Planilha de Preço Médio Unitário e Total

Materiais Institucionais					
Itens	Objeto	Descriitivo/Especificações	Quantidade	Custo Médio Estimado	
1	Folder	<p style="text-align: center;">MODELO 1</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto - 36x26cm • Formato fechado - 12x26cm • 2 dobras • refile • 3 partes • Papel couchê fosco 210g • 4x4 cores • 07 versões</li> </ul> <p style="text-align: center;">MODELO 2</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto - 48x26cm • Formato fechado - 12x26cm • 3 dobras • refile • 4 partes • Papel couchê fosco 210g • 4x4 cores • 07 versões</li> </ul>	179.410	R\$ 157.761,19	
2	Pasta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto - 31x45cm • Formato fechado - 31x22,5cm • Papel triplex 400g • Laminação fosca capa e contracapa • 4X4 cores • refile • Corte, vinco e refile • Faca especial, bolso interno • Fechamento com elástico verde na vertical</li> </ul>	1.165	6.663,80	
<b>Custo Médio Global</b>					<b>R\$ 164.424,99</b>

### 4. Critérios de Aceitabilidade da Proposta/Cronograma Físico Financeiro

- 4.1 O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.2 Deverá constar da proposta comercial todas as especificações do objeto de modo a possibilitar a comprovação de atendimento às especificações solicitadas.
- 4.3 O prazo para a confecção e apresentação da “prova digital” do objeto é de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento dos respectivos arquivos eletrônicos.
  - 4.3.1 A prova digital deve ser enviada no formato PDF e com alta resolução para melhor visualização.
  - 4.3.2 A prova digital servirá como base para a aprovação do *layout* e do conteúdo do objeto.
  - 4.3.3 Após a aprovação da prova digital, a contratada deverá fornecer uma prova física do objeto para aprovação final antes do início da confecção dos materiais.
  - 4.3.4 A prova física deve ser idêntica à versão final do objeto, incluindo cores, *layout*, conteúdo e acabamento.

4.3.5 A aprovação da prova física é de responsabilidade da área demandante.

4.4 O prazo para a entrega da totalidade do objeto é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de execução dos serviços, que será enviada após a aprovação da prova física.

4.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

4.6 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto.

4.7 Não será efetuada, em hipótese alguma, antecipação de pagamento (s).

4.8 A proposta deverá incluir todos e quaisquer custos, despesas, impostos, taxas e fretes.

## 5. Critérios de Aceitabilidade do Objeto

5.1 Atender o mais alto padrão de qualidade.

5.2 Enviar juntamente com o objeto a respectiva nota fiscal/fatura.

## 6. Das Obrigações da Contratada

6.1 Cumprir todos os prazos e especificações do objeto.

6.2 Atender a todas as exigências contratuais.

## 7. Das Obrigações do Contratante

7.1 Fornecer o arquivo eletrônico/digital, contendo os logotipos a serem estampados nos materiais.

7.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado conforme item 4.6.

## 8. Do Local de Entrega

8.1 O local de entrega é o Almoxarifado do SENAR-SP, sito na Rua Barão de Itapetininga, nº. 224, Piso Térreo, Centro, CEP 01042-907, São Paulo - SP.

## 9. Layout dos Materiais

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Layout do Material
Folder Modelo 1 e 2	179.410	R\$ 0,88	R\$ 157.761,19	<b>MODELO 1</b>  <b>MODELO 2</b> 
Pasta	1.165	R\$ 5,72	R\$ 6.663,80	

**10. Da dotação orçamentária**

10.1 O valor referente à despesa está disponível no orçamento do SENAR-SP.

**11. Responsável pelo acompanhamento do Contrato**

11.1 Será designado na assinatura do Contrato.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Nome da Empresa Proponente]

[Endereço da Empresa]

[Cidade, Estado, CEP]

[Telefone de Contato]

[E-mail de Contato]

Ao

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação do SENAR-SP

Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – CEP 01042-907

[Data]

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para impressão de material de orientação e divulgação, descrito no **Edital 001/2026**, conforme se segue:

- a) Especificação detalhada do objeto.
- b) Preço Unitário: R\$ [inserir preço em numerais] ([inserir preço por extenso]).
- c) Preço Total: R\$ [inserir preço em numerais] ([inserir preço por extenso]).
- d) Prazo de Entrega: [inserir em numeral] ([inserir em prazo por extenso]).
- e) Prazo de Validade: Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de disputa.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [inserir nome do Banco]

Agência: [inserir número da agência]

Conta Corrente: [inserir número da conta corrente]

## DECLARAÇÕES:

Para todos os fins de direito declaramos que:

1. esta proposta inclui todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do (s) objeto (s) licitado (s), tais como a execução de serviços de impressão (provas), inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.
2. estamos cientes do prazo para pagamento estabelecido no Edital [até 10 dias do recebimento definitivo do objeto].

Termos em que firmamos a presente proposta e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Data e Local]

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome do Representante Legal]

### ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 001-2026 – SENAR-SP

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

De um lado, O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, N.º 224, 7º andar, na Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 04.271.704/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representado neste ato, pelo Presidente do Conselho Administrativo **TIRSO DE SALLES MEIRELLES** e pelo seu Superintendente **MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – SENAR-SP**, em observância ao disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, revisto e consolidado pela Resolução n.º 30/2024/CD, de 02/05/2024** e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para impressão de material gráfico de orientação e divulgação denominado “Material de Arrecadação”, composto pelos itens: **(1) 179.410 (folders), e (2) 1.165 (pastas)**, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

1.2 Para melhor caracterização do objeto deste ajuste, bem como para melhor definir e explicar as obrigações avençadas, integram o presente Instrumento, para todos os efeitos de direito, o Edital do **Pregão Eletrônico 001-2026**, bem como seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Prestar os serviços contratados em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão 001-2026**, bem como em seu **ANEXO I - Termo de Referência**, e demais legislações vigentes.

2.2 Fazer constar na proposta comercial todas as especificações do material (*folders/pastas*) de modo a possibilitar a comprovação de atendimento às especificações previstas no **Edital do Pregão 001-2026**, bem como em seu **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.3 Observar o prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento dos respectivos arquivos eletrônicos para confecção e apresentação da prova digital.

2.3.1 Após a aprovação da prova digital, a **CONTRATADA** deverá fornecer uma prova física do objeto para aprovação final antes do início da confecção dos materiais.

2.3.2 A **CONTRATADA** deverá enviar a Prova Física à sede do **CONTRATANTE**, situada na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º andar, Centro, CEP 01042-907 - São Paulo/SP, aos cuidados do **PREGOEIRO**.

2.4 A prova física apresentada pela **CONTRATADA** deve ser idêntica à versão final do objeto, incluindo cores, *layout*, conteúdo e acabamento.

2.5 Caso seja exigido pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar uma nova Prova Física, cumprindo as exigências apontadas pelo **CONTRATANTE**, que estejam divergentes das especificações técnicas do Edital.

2.6 A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente com o objeto, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a especificação dos itens e da quantidade entregue.

2.7 A **CONTRATADA** deverá cumprir todos os prazos e especificações do objeto, atendendo todas as exigências contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O **CONTRATANTE**, deverá fornecer o arquivo eletrônico/digital, contendo os logotipos a serem estampados nos materiais.

3.2 Após receber a Prova Física, o **CONTRATANTE** deverá realizar a avaliação e conferência do material fornecido, com vistas a verificar o atendimento as especificações técnicas do Edital, frisando que qualquer divergência deverá ser corrigida pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nova Prova Física, sem nenhum tipo de ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

3.3 Estando a Prova Física, de acordo com as especificações do Edital, o **CONTRATANTE** deverá expedir **ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, para que a **CONTRATADA** inicie a produção final, utilizando a Prova Física como referência da qualidade e do resultado esperado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de emissão da ordem de execução dos serviços, que será enviada após a aprovação da prova física.

4.1.1 O material deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** situado na Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, Piso Térreo, Centro, CEP 01042-907, São Paulo/SP.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Todo o objeto entregue ficará sujeito ao recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE** que o receberá provisoriamente sujeitando-o a conferência e cotejamento com a “prova” apresentada, que deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.2 A **CONTRATADA** deverá sanar quaisquer irregularidades que venham a ser detectadas pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA– VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

6.2 O valor contratual inclui todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do(s) objeto(s) contratado(s) tais como a execução de serviços de impressão (provas), inclusive salários,

transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições e quaisquer outras de natureza fiscal, trabalhista e demais incidências de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto.

7.2 Não será efetuada, em hipótese alguma, antecipação de pagamento.

7.3 A **CONTRATADA** deverá anotar na respectiva Nota Fiscal/Fatura o número da licitação (**Pregão Eletrônico 001-2026 – SENAR-SP**), a identificação do banco, agência e conta corrente de sua titularidade para a efetivação do pagamento.

7.4 Caso seja identificada irregularidades na Nota Fiscal/Fatura apresentada, a **CONTRATADA** deverá providenciar a correção do documento em até 5 (cinco) dias úteis.

7.4.1 O prazo previsto no item 7.1 será suspenso, sendo novamente iniciado quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularizada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo estimado de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, resolvendo-se com a entrega definitiva do objeto e o respectivo pagamento.

## CLÁUSULA NONA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

9.1. O valor para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato está consignado no orçamento do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. O presente Contrato não implica, para o **CONTRATANTE**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, com qualquer funcionário ou preposto da empresa **CONTRATADA**, sendo esta exclusivamente responsável por todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 No interesse da Administração do SENAR-SP, o valor contratado decorrente deste Pregão Eletrônico poderá ser acrescido, em até de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do Contrato, mediante justificativa e termo aditivo (Art. 38 RLC).

11.1.1 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

11.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL – DA RESCISÃO E PENALIDADES

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **CONTRATANTE** o direito de **rescindir unilateralmente o Contrato**, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.1.1 As penalidades de suspensão aplicadas à contratada serão informadas à Administração Central do SENAR para comunicação a todas as unidades regionais.

12.2 O **CONTRATANTE** sem prejuízo do previsto no subitem 12.1, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), ao dia sobre o valor global deste Contrato;
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 03 (três) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e deverá autorizar o **CONTRATANTE** a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no artigo 11, II da LGPD:

- I- fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e número de identidade e CPF dos representantes legais das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- II- a coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

13.2 O **CONTRATANTE** se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD e poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

13.4 O **CONTRATANTE** se compromete a tratar os Dados Pessoais dos titulares de forma confidencial para a finalidade exclusiva da execução do objeto previsto no **Edital n.º 001-2026** do SENAR-SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo – Capital, para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo indicadas, a fim de que se produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### **P/CONTRATANTE:**

---

**TIRSO DE SALLES MEIRELLES**  
**PRESIDENTE**

---

**MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL**  
**SUPERINTENDENTE**

#### **P/CONTRATADA:**

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-SP  
Rua Barão de Itapetininga, n.º 224, 2º Andar - Conjunto B  
São Paulo – Capital – CEP 01042-907

..... (nome da empresa) ....., CNPJ n.º  
....., sediada na.....(endereço).....,  
declara, sob as penas da Lei que:

- 1) inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório do **Pregão n.º 001-2026 – SENAR-SP** e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- 3) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade (UF), .....de.....de 2026.

---

**Representante Legal**  
(nome e assinatura)